



APROVADO

Unanimidade

EM 18/06/2019


Presidente

Projeto de Lei nº 048/2019 Autor: Vereador Leonardo Barbosa dos Santos

Partido - Solidariedade

EMENTA: Cria o projeto "Estudante Nota 10" no âmbito do Município de São Lourenço da Mata e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado o projeto "Estudante Nota 10", para homenagear os (as) alunos (as) da rede municipal de ensino público fundamental que mais se destacaram durante o ano letivo, no âmbito do Município de São Lourenço da Mata.

Art. 2º Cada escola deverá selecionar, no final do período letivo, 03 (três) alunos (as) que conquistaram as melhores notas nas provas, obedecendo, também, os critérios dos quesitos frequência, participação, respeito, disciplina e comportamento.

Parágrafo único - Em caso de empate, ganha o (a) aluno (a) que tiver o menor número de faltas durante o período letivo e; continuando o empate, ganha o (a) que tiver a maior idade entre ambos (as), respectivamente.

Art. 3º Os (as) vencedores (as) serão homenageados (as) pela ordem de primeiro, segundo e terceiro lugar.

Art.4º A avaliação dos (das) vencedores (as) será feita pela diretoria de cada escola que informará ao Poder Legislativo Municipal, no final de cada período letivo, os (as) 03 (três) alunos (as) Nota 10 da sua escola.

Art. 5º - A homenagem será feita por meio da entrega de Certificado de Honra ao Mérito, aos (às) vencedores (as) de cada escola, em sessão solene, no Plenário da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, na segunda quinzena de fevereiro de cada ano.

Art. 6º As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta do Poder Legislativo Municipal.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790



(81) 3525-0722 • Fax: (81) 3519-1254



WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR



/CAMARAMUNICIPALSLM



@CAMARAMUNICIPALSLM



Sala das Sessões, 11 de Junho de 2019.


LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
VEREADOR – SD



CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790



(81) 3525-0722 - Fax: (81) 3519-1254



WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR



/CAMARAMUNICIPALSLM



@CAMARAMUNICIPALSLM



Justificativa:

O projeto de lei ora apresentado para análise e consideração dos Nobres Vereadores, tem por objetivo criar o projeto "Estudante Nota 10" para valorizar e estimular o processo de aprendizado dos alunos da rede municipal de ensino fundamental, no âmbito da cidade de São Lourenço da Mata.

Serão homenageados com Certificado de Honra ao Mérito os estudantes de cada escola que mais se destacaram durante o período letivo, conquistando as melhores notas nas provas, obedecendo, também, a os critérios dos quesitos frequência, participação, respeito, disciplina e comportamento.

Estudante Nota 10, além de premiar a meritocracia, tem, como objetivos, melhorar a qualidade do ensino e incentivar os alunos para as boas práticas de aprendizagem, estimulando o interesse nos estudos, bem como, a competição e a sua participação nas atividades desenvolvidas dentro e fora da sala de aula.

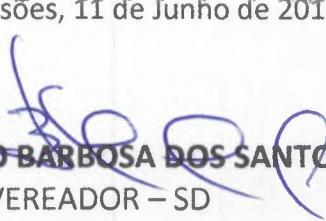
Além disso, o projeto vai auxiliar o estudante e futuro profissional a se tornar um cidadão consciente dos seus direitos, deveres e obrigações para enfrentar as dificuldades do mundo real, quebrando barreiras, transpondo fronteiras, encurtando distâncias e confrontando paradigmas quando entrar para o mercado de trabalho e ter que competir no mundo globalizado com a finalidade de tomar posse das oportunidades que a vida nos proporciona.

Por outro lado o programa "Estudante Nota 10" visa ainda: despertar a criatividade e a busca por novos conhecimentos; melhorar o desempenho escolar por meio de atividades estudantis; fortalecer o compromisso com uma educação de qualidade; ampliar as oportunidades de alunos que buscam transformar o mundo através da educação.

Assim, concluímos que é por meio dos estudos que convivemos com pessoas opostas e educação diferente das quais recebemos em casa. Nas salas de aula ampliamos o nosso mundo por intermédio de livros e adquirimos conhecimentos sob a orientação dos professores e, quando lemos, viajamos na imaginação, sem sair do lugar.

Portanto, conto com o apoio indispensável dos Nobres Pares com vistas à aprovação desse projeto de lei para fazer uma justa homenagem aos estudantes que, no futuro, vão poder contribuir para tornar a nossa cidade mais humana, socialmente justa, economicamente viável, ecologicamente autossustentável e politicamente correta.

Sala das Sessões, 11 de Junho de 2019.


LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
VEREADOR – SD

